



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2023, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº 12/2022, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em sessão realizada no dia 04/12/2023, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 011/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliados no **ANEXO I**, da Lei Complementar nº 12/2022 de 04 de outubro de 2022, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba – SP, os seguintes cargos de provimento efetivo do setor de Educação:

EDUCAÇÃO				
CARGO	Nº DE VAGAS	GRADUAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Nutricionista – Educação	De 2 (duas) para 3 (três)	Graduação em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe	46	30 horas
Fonoaudiólogo(a) – Educação	De 2 (duas) para 3 (três)	Graduação em Fonoaudiologia e registro no Respectivo Conselho de Classe	53	30 horas

Art. 2º As atribuições e carga horária dos cargos ampliados no artigo 1º vigorarão conforme descrito no **ANEXO – I**, da Lei 12/2022, de 4 de outubro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 6 de dezembro de 2023.



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL